REQUERIMENTO Nº 0032-2014
Data: 17 de março de 2014
Protocolo: 0411-2014

Ementa: solicita informações do Executivo Municipal sobre os critérios de cobrança de IPTU e de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública na zona urbana do Distrito de Bom Jardim, além de justificativa da Procuradoria Jurídica sobre a negativa de isenção de imposto, oriunda do pedido formulado através do Processo nº 6585/2013.

Senhor Presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do Plenário, encaminhada cópia do presente ao Chefe do Executivo Municipal, para que forneça, ou autorize o setor competente desta Municipalidade a fornecer, nos termos do artigo 59, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal, dentro do prazo legal, sob pena, de descumprimento e de sanções legais, as seguintes informações:

- Considerando que há vários imóveis destinados à exploração agrícola, qual o critério utilizado para a cobrança de IPTU e de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública na zona urbana do Distrito de Bom Jardim?

- Que a Procuradoria Jurídica do Poder Executivo justifique os motivos que levaram a negativa de isenção de imposto, oriunda do pedido formulado através do Processo nº 6585/2013 (conforme documentos em anexo).

Tal solicitação cumpre dever constitucional conferido ao Vereador, qual seja, o de fiscalizar os atos do Executivo Municipal, e no presente caso busca o acesso às referidas informações, objetivando a correta análise da matéria por parte deste Vereador.

Por outro lado, caso a informação não seja fornecida no prazo regimental, este Vereador solicita autorização para que a Procuradoria Jurídica desta Casa de Leis tome as providências judiciais cabíveis ao fato, objetivando assegurar e garantir o acesso destas informações.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 17 de março de 2014.

João Marcos Gomes
Vereador